

PREFEITURA	MUNICIPAL I	DE BACABAL-MA
-------------------	-------------	---------------

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021-SRP, convoca a empresa COMERCIO BOM JESUS EIRELI sob CNPJ n.º 28.525.733/0001-69, sediada na Rua Riachuelo, n.º 192, Loja 05, CEP 65.040-060, João Paulo, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. DAVI DE JESUS DOS PASSOS sob CPF n.º 610.259.043-03 e C. I. n.º 047805172013-2 SSP/MA, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2021-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021.

RECEBI EM, ____ / ___ / 2021

DAVI DE JESUS DOS Assinado de forma digital por DAVI PASSOS:610259043 DE JESUS DOS PASSOS:61025904303

Dados: 2021.11.16 16:09:48 -03'00'

COMERCIO BOM JESUS EIRELI CNPJ n.º 28.525.733/0001-69

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533



Fis. n.º <u>1223</u>

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica: _____

<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202123090304/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230903/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021-SRP, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa COMERCIO BOM JESUS EIRELI sob CNPJ n.º 28.525.733/0001-69, sediada na Rua Riachuelo, n.º 192, Loja 05, CEP 65.040-060, João Paulo, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. DAVI DE JESUS DOS PASSOS sob CPF n.º 610.259.043-03 e C. l. n.º 047805172013-2 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.º 1224

Proc. n.º <u>230903/2021</u>

Rubrica:

Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 230903/2021.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000





1		D	E	c	T	11	D	A	u	п	h	11	^	1	D	۸	ı	n	F	В	٨	C	۵	R	Δ	1	J	V	Δ
ı	М	п	С	г	и	u	м		 п	u	ı,	u	v	, 1	г.	M	ᆫ	u	6	0	м	·	м	D	м	L	. 4	11.	м

Fls. n.º 1215 Proc. n.º 230903/2021

Rubrica:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA 65700-000





Proc. n.º 230903/2021 Rubrica:

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal $n.^{0}$ 607/2019 e Decreto Municipal $n.^{0}$ 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não Altrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P)

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Fls. n.* <u>1227</u>

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica:

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2021-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**:

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações faturas, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.º 1228

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021

sidente da CPL/PMB

AVI DE JECUS DOS A

03

DAVI DE JESUS DOS Assinado de forma digital por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043 PASSOS:61025904303

Dados: 2021.11.16 16:10:16 -03'00'

COMERCIO BOM JESUS EIRELI

CNPJ n.º 28.525.733/0001-69

DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CPF n.º 610.259.043-03 C. I. n.º 047805172013-2 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Leanung Frank

RG/CPF: 051 56

2. Redfane

RG/CPF:_

017 486 86348

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA 65700-000 Telefone. (99) 3621-0533 PREFEITURA DE COMPANIA DE COMP



PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BAC	ABAL-MA
-------------------	-----------	--------	---------

Fis. n.º <u>1229</u>

Proc. n.º <u>230903/2021</u>

Rubrica: 💮 🥙

ANEXO I

REF .:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202123090304/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230903/2021 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202123090304/2021, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que tive seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2021-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

COMERCIO BOM JESUS EIRELI							
CNPJ n.º 28.525.733/0001-69	Telefone/Fax: (98) 98604-1307						
Endereço: Rua Riachuelo, n.º 192, Loja 05, CEP 65.040-060, João Paulo, São Luís/MA	E-mail: contatodbj@gmail.com						

QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA									
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39	Telefone/Fax: (98) 98804-7306								
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065- 180, Olho D'Água, São Luís/MA									

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA						
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98604-1307					
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com					

L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI								
CNPJ n.º 23.103.728/0001-44	Telefone/Fax: (98) 99140-7823							
Endereço: Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA	E-mail: ldossantoscom@gmail.com							

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000





						DE				

Fls. n.º <u>1230</u>

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica:

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ſ	ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR	. UNIT.	VL	R. TOTAL
			IPLA CON	CORRÊNC	IA			_		
	4	CLIPS Nº 4/0	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 390 Unidades.	CIS	Caixa	5.325	R\$	14,51	R\$	77.265,75
	10	ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm.	Colacril	Unidade	1,950	R\$	36,83	R\$	71.818,50
	18	PASTA ABA ELÁSTICA 4CM.	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 4cm.	Polibras	Unidade	9.000	R\$	6,50	R\$	58.500,00
	20	PASTA PARA DOCUMENTOS	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico.	Polibras	Unidade	12.600	R\$	5,00	R\$	63.000,00
			RESERVADOS À COT	A DE ATÉ	25% PAR	A ME/EPI)			
	27	CLIPS Nº 4/0	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 390 Unidades.	CIS	Caixa	1.775	R\$	14,51	R\$	25.755,25
	33	ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm.	Colacril	Unidade	650	R\$	36,73	R\$	23.874,50
	41	PASTA ABA ELÁSTICA 4CM.	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 4cm.	Polibras	Unidade	3.000	R\$	6,50	R\$	19.500,00
	43	PASTA PARA DOCUMENTOS	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico.	Polibras	Unidade	4.200	R\$	5,00	R\$	21.000,00
İ				VOS PARA	ME/EPP					
	47	APAGADOR DE LOUSA	Apagador de lousa com porta giz, individual.Dimensões do Depósito para Giz Medidas: 13 x 4 x 2cm. Dimensões AxLxP: 23,00cm x 9,50cm x 17,00cm	Lousatec	Unidade	720	R\$	9,05	R\$	6.516,00
	56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Capa para encadernação, jogo em polipropileno, para fechamento com espiral, no formato 44	Plastpark	Pacote	1.200	R\$	61,00	R\$	73.200,00

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL	DE BACABAL-MA
----------------------	---------------

Fls. n.º <u>12/31</u>

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica: 95

			(210x297mm). Pacote com 100 unidades.							į
	60	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar, metal, com regulagem, sem estojo, no mínimo Altura: 115mm e Largura: 30mm.	cis	Unidade	1.200	R\$	11,00	R\$	13.200,00
	62	ELÁSTICO FLEXÍVEL	Elástico flexível e resistente,número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g.	Mercur	Pct	4.800	R\$	11,00	R\$	52.800,00
	65	ENVELOPE DE PAPEL, 11 X 23CM	Envelope de papel, medindo 11,4x16,2cm, tipo carta.	Scrity	Unidade	10.800	R\$	4,85	R\$	52.380,00
	71	ESTILETE ESTREITO 9MM	Estilete estreito 9mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico.	CIS	Unidade	1.968	R\$	3,30	R\$	6.494,40
	76	GIZ ESCOLAR COR BRANCA	Giz escolar para quadro negro, palito, cor branca, antialérgico. Caixa com 50 unidades.	Delta	Caixa	4.800	R\$	5,65	R\$	27.120,00
	78	GRAMPEADOR ATÉ 25 FOLHAS	Grampeador em metal, mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel.	Adeck	Unidade	2.640	R\$	25,50	R\$	67.320,00
Í	84	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM	Lâmina para estilete estreito (9mm), caixa com 10 unidades.	CIS	Caixa	780	R\$	20,00	R\$	15.600,00
	96	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4	Papel vergê, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. Pacote com 50 folhas.	Usapel	Pacote	2.400	R\$	17,30	R\$	41.520,00
	106	PORTA CANETA	Porta caneta, em acrílico, com no mínimo 05 divisões (caneta, cartão, rascunho, clips, borracha).	Menno	Unidade	2.400	R\$	15,00	R\$	36.000,00
	109	SACO PARA DOCUMENTOS	Saco para documentos, em plástico transparente, 04 furos, tamanho	Plastpark	Caixa	3.004	R\$	22,00	R\$	66.088,00

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA	MUNICIPAL D	E BACABAL-MA
-------------------	-------------	--------------

Proc. n.º 230903/2021

Rubrica: __

240mm x 330mm, caixa com 50 unidades.	oitocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos							
		R\$ 818.952,40						

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021

DAVI DE JESUS DOS Assinado de forma digital por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:610259043 PASSOS:61025904303

Dados: 2021.11.16 16:10:43 -03'00'

COMERCIO BOM JESUS EIRELI

CNPJ n.º 28.525.733/0001-69 **DAVI DE JESUS DOS PASSOS** CPF n.º 610.259.043-03 C. I. n.º 047805172013-2 SSP/MA Proprietário

DETENTORA

TEST	EMI	UNF	IAS:

RG/CPF: 051 560 693 63

